Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO № 88, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Concede o título de cidadão piedadense ao senhor

Willian Ribeiro de Almeida."

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele promulga o

seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de Cidadão

Piedadense ao Sr. Willian Ribeiro de Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao

município.

Parágrafo único. O título a que se refere o presente artigo deverá ser entregue em

sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão à conta de

dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 15 de abril de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues Presidente

Autoria do projeto: vereador Valdinei Aparecido Mariano Franco